



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO

FONES (17) 3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1003 / 07

“Declara de expansão urbana a área que especifica”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 3,00,0248 ha, compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se no marco denominado M-1 (estaca n.º 3455 da CESP), assinalado em planta anexa, e cravado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com os confrontantes: margem da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira (cota 330,00 metros a.n.m.) e as terras de Dorothy Lopes Corbette s/ mdo. Michael Thomas Corbett; deste segue confrontando com as terras de Dorothy Lopes Corbett e s/ mdo., no rumo N-42º21'38"-E, a distância de 193,30 metros até o marco M-2, cravado na margem da bifurcação da Estrada Municipal RBN-326 (acesso rodoviário entre a Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná até o Terminal Multimodal de Cargas de Rubinéia); deste, deflete à direita e segue confrontando com a mesma nos seguintes e seqüentes rumos e distâncias: S-31º 30'14"-E., a distância de 127,72 metros, até o marco M-3, S-49º 13'23"-O., à distância de 3,00 metros, até o marco M-4, S-31º 26'12"-E., à distância de 35,40 metros, até o marco M-5, cravado na divisa das terras da Prefeitura Municipal de Rubinéia; deste, deflete à direita e segue confrontando com a mesma no rumo S-42º 30'02"-O., à distância de 216,00 metros até a margem da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira, onde se acha o marco M-6, na cota 330,00 metros; e finalmente, deste, deflete à direita e segue margeando a referida bacia de inundação em toda a sua sinuosidade nos seguintes e seqüentes rumos e distâncias: do M-6 ao P-1, N-09º 37'13"-O., à distância de 59,66 metros; do P-1 ao P-2, N-08º 14'34"-O., à 12,03 metros; do P-2 ao P-3, N-34º 16'50"-O., à 11,86 metros; do P-3 ao P-4, N-08º 07'45"-O., à 17,78 metros; do P-4 ao P-5, N-21º 01'42"-O., à 16,50 metros; do P-5 ao P-6, N-32º 01'31"-O., à 15,02 metros; do P-6 ao P-7, N-40º 23'27"-O., à 15,18 metros; do P-7 ao P-8, N-41º 42'14"-O., à 15,38 metros; do P-8 ao M-1 (estaca n.º 3455 da CESP), N-56º 35'54"-O., à 14,86 metros, até a divisa das terras de Dorothy Lopes Corbett e s/ mdo., mencionado no início do presente memorial descritivo. Os rumos são magnéticos e referem-se a 23/05/2006”.

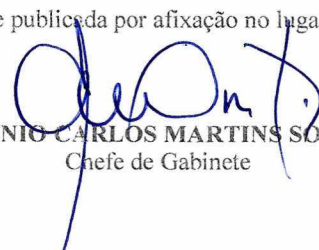
Art. 2.º A área constante no artigo anterior destina-se à loteamento, respeitada a legislação vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 29 de março de 2007.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete